



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

LEI Nº 1.462 DE 14 DE JULHO DE 2015.

Autoria: Executivo Municipal

Dispõe sobre: “Da denominação a estrada TRB 010 de Acesso secundário do bairro Rebojo da Estrada Municipal TRB 152 à rodovia SP-425 Assis Chateaubriand”.

ELIAS NATALINO PEREIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Artigo 1º - Nos termo da Lei Orgânica do Município de Tarabai, em seu artigo 86, inciso XXV, fica denominada “**Estrada Vicinal João Teotônio de Souza**”, a estrada Municipal TRB 010 de acesso secundário do bairro rebojo da estrada TRB 152 até a Rodovia SP-425 Assis Chateaubriand, neste Município de Tarabai-SP.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei onerarão dotação orçamentaria própria, ficando a Contadoria Municipal Autorizada a proceder à abertura por decreto de créditos suplementares e especiais para suporte das mesmas.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


ELIAS NATALINO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra


ANDRÉA PEREIRA DA SILVA
Secretária Administrativa

C - DEDUÇÕES				50	51
Receita Transf. Interm. Cont. Da Índ. e Funct.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contab. Serv. Res. Progr. Previdência	1.083.042,75	1.083.042,75	1.083.042,75	0,00	11.843.827,00
Compensação Financeira entre Res. Pres.	9.088,50	9.088,50	9.088,50	0,00	303.569,00
FLNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizam. de Récip. a Passar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	2.853.171,15	2.853.171,15	2.853.171,15	0,00	31.720.000,00
Subtotal	3.946.292,40	3.946.292,40	3.946.292,40	0,00	33.227.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	38.500.940,00	34.954.818,51	34.021.526,11	11	38.088.212,02

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

RELATÓRIO

- ADMINI

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
3º BIMESTRE DE 2015

Valores expressos em R\$

Cod. Função	Cod. Subfunção	DESPESAS Funções/Subfunções	la	
			o	a empenhar
1	00	LEGISLATIVO	680,99	12.263.721,27
1	01	Ação Legislativa	680,99	12.263.721,27
2	00	JUDICIÁRIA	165,97	2.247.141,74
2	02	Defesa em Juízo em Processo Administrativo	165,97	2.247.141,74
3	00	ADMINISTRAÇÃO GERAL	174,59	13.630.344,21
3	02	Administração Geral	174,59	13.630.344,21
3	04	Administração Financeira	692,23	1.947.239,85
3	05	Tecnologia da Informação	371,80	697.360,73
3	09	Comunicação Social	338,50	251.413,86
3	00	DEFESA NACIONAL	275,93	166.655,27
3	01	Defesa Terrestre	275,93	166.655,27
3	00	SEGURANÇA PÚBLICA	392,28	918.109,56
3	01	Defesa Civil	392,28	918.109,56
3	00	ASSISTÊNCIA SOCIAL	459,50	8.578.897,84
3	143	Assist. à Criança e ao Adolescente	520,20	1.227.882,40
3	244	Assistência Comunitária	939,30	7.351.015,44
3	00	PREVIDÊNCIA SOCIAL	579,00	11.009.421,00
3	272	Previdência do Regime Estatutário	379,00	11.009.421,00
3	00	SAÚDE	914,85	35.089.558,89
3	301	Atenção Básica	191,68	24.159.172,16
3	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	623,29	5.739.775,41
3	303	Vigilância Sanitária	419,57	879.128,31
3	305	Vigilância Epidemiológica	513,92	4.247.388,20
3	306	Alimentação e Nutrição	167,59	64.096,81
3	00	EDUCAÇÃO	338,53	48.915.828,53
3	361	E ensino Fundamental	599,50	25.874.104,32
3	362	E ensino Médio	0,00	29.000,00
3	363	E ensino Profissional	265,29	802.998,54
3	365	E ensino Superior	098,43	19.953.610,30
3	366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	7.000,00
3	367	Educação Especial	000,00	67.000,00
3	121	Administração Geral	944,94	379.251,08
3	306	Alimentação e Nutrição	430,16	1.812.234,99
3	00	CULTURA	866,79	1.989.546,64
3	371	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	528,30	393.739,30
3	372	Diffusão Cultural	338,49	1.685.807,34
3	00	URBANISMO	457,42	16.319.147,34
3	141	Infra-Estrutura Urbana	624,04	15.687.157,76
3	00	REABILITAÇÃO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
LEI Nº 1.461 DE 14 DE JULHO DE 2015.
Autoria: Executivo Municipal
Dispõe sobre: "Da denominação a estradas Municipais TRB 152 que liga a Estrada Vicinal Heitor Pinaffi a Rodovia SP-425 Assis Chateaubriand".

ELIAS NATALINO PEREIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.

Artigo 1º - Nos termos da Lei Orgânica do Município de Tarabai, em seu artigo 86, inciso XXV, fica denominada "Estrada Vicinal Francisco Soares de Souza", a estrada Municipal TRB 152 que liga a Estrada Vicinal Heitor Pinaffi até a Rodovia SP-425 Assis Chateaubriand, neste Município de Tarabai-SP.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei onerarão dotação orçamentária própria, ficando a Contadoria Municipal Autorizada a proceder à abertura por decreto de créditos suplementares e especiais para suporte das mesmas.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ELIAS NATALINO PEREIRA-Prefeito Municipal
Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra
ANDRÉA PEREIRA DA SILVA
Secretária Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
LEI Nº 1.460 DE 14 DE JULHO DE 2015.
Autoria: Executivo Municipal
Dispõe sobre: "Institui e aprova o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Tarabai - SP".

Artigo 1º - Fica instituído e aprovado o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Tarabai-SP, o qual faz parte integrante da presente Lei conforme anexo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ELIAS NATALINO PEREIRA-Prefeito Municipal
Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra
ANDRÉA PEREIRA DA SILVA
Secretária Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
LEI Nº 1.462 DE 14 DE JULHO DE 2015.
Autoria: Executivo Municipal
Dispõe sobre: "Da denominação a estrada TRB 010 de Acesso secundário do bairro Rebojo da Estrada Municipal TRB 152 à rodovia SP-425 Assis Chateaubriand".

ELIAS NATALINO PEREIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.

Artigo 1º - Nos termos da Lei Orgânica do Município de Tarabai, em seu artigo 86, inciso XXV, fica denominada "Estrada Vicinal João Teotônio de Souza", a estrada Municipal TRB 010 de acesso secundário do bairro rebojo da estrada TRB 152 até a Rodovia SP-425 Assis Chateaubriand, neste Município de Tarabai-SP.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei onerarão dotação orçamentária própria, ficando a Contadoria Municipal Autorizada a proceder à abertura por decreto de créditos suplementares e especiais para suporte das mesmas.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ELIAS NATALINO PEREIRA-Prefeito Municipal
Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra
ANDRÉA PEREIRA DA SILVA
Secretária Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
LEI Nº 1.463 DE 14 DE JULHO DE 2015.
Autoria: Executivo Municipal
Dispõe sobre: "Concede auxílio de ajuda de custo para a entidade Associação de Desenvolvimento de Crianças Limitadas Lumen Et Fides de Presidente Prudente-SP".

ELIAS NATALINO PEREIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.